



1

O que é prorrogação?

O pedido de registro de marca após concedido tem validade por 10 (dez) anos, atingido esse período, o titular da marca deve renovar a concessão e para isso deve pagar uma taxa ao INPI.

2

Se fiz alterações na minha marca, devo prorrogar a antiga mesmo assim?

O ideal nessa situação é fazer o depósito da nova marca assim que for feita a alteração, porque assim é provável que a nova marca já tenha sido deferida antes do prazo de prorrogação iniciar.

3

Só lembrei de fazer o depósito da nova marca na época de prorrogar minha marca antiga?

Nesse caso, o melhor é prorrogar a antiga e também depositar a nova. Assim não há riscos de um terceiro conseguir registrar uma marca similar a sua, durante a análise do pedido de registro da sua nova marca.

4

Vou ter que fazer prorrogações da minha marca para sempre?

Se você continuar fazendo uso dela, para ter a proteção, terá que realizar a prorrogação a cada período de 10 (dez) anos.

5

E se eu esquecer e não efetuar a prorrogação?

O registro da marca é extinto e você pode perder os direitos sobre aquela marca.

6

Posso pagar as taxas de prorrogação adiantadas para evitar riscos de extinção do registro?

Não, o prazo para pagamento abre 01 (um) ano antes de completar o período de 10 (dez) anos contado a partir da concessão. Qualquer pagamento feito antes disso é desconsiderado. O pagamento pode ser realizado durante todo esse ano, o que é conhecido como prazo ordinário.

7

Existe algum prazo extraordinário para pagamento da taxa de prorrogação?

Após o encerramento do prazo ordinário, há um período de 06 (seis) meses para que o pagamento seja efetuado. No entanto, nesse período o valor da taxa aumenta consideravelmente.

## IMPORTANTE:

Para não perder prazos, em especial, para não esquecer de prorrogar o seu registro de marca é fundamental fazer o acompanhamento regular do processo.

Esse acompanhamento permite que você seja avisado da abertura e encerramento do prazo ordinário de prorrogação e também do prazo extraordinário. Além disso, qualquer ocorrência em seu processo será informada, assim você pode responder eventuais nulidades e pedidos de caducidade, evitando a extinção do seu pedido e ainda, pode impedir que terceiros registrem marcas similares à sua.

De nada adianta fazer seu registro, se você não está vigilante evitando que a concorrência te copie.